

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: 001
TÉRMINO VINCULO:14.01.2019
TIPO: TÉRMINO VINCULO DE SERVIDOR
MOTIVO: TÉRMINO DE VINCULO, A PEDIDO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA
SERVIDOR: TEMPORÁRIO/ VICTOR HUGO DA SILVA FONSECA
(ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA
Protocolo: 399413

FÉRIAS

PORTARIA Nº010 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro
de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro
de 2019,
RESOLVE:
EXCLUIR, da portaria nº 004, de 09/01/2019, publicada no
DOE. Nº 33.778, de 11/01/2019, nome da servidora MARIA DE
LOURDES MARTINS MINNSEN, matrícula nº 5917049/1.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da
Pesca
Protocolo: 399368

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0003/2019- ADEPARÁ, 04 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro
de 2002.
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da
lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÕES.
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIO ANTONIO COSTA ROCHA,
matrícula nº 5829259/4, Fiscal Estadual Agropecuário para
responder pela Gerência de São Geraldo do Araguaia, durante o
período de Férias do(a) titular GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA
CERVINSKI, matrícula nº 5882753/3, no período de 02/01/2019
a 31/01/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUCIVALDO MOREIRA LIMA
Diretor Geral
Protocolo: 399385

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Portaria: 0044/2019 - Publicada no DOE nº33. 780 de 14/01/2019
Onde se lê: Portaria nº 0044/2019.
Leia-se: Portaria nº 0061/2019
Protocolo: 399426

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 103/2018

A Diretora Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A.
- CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo
Estatuto - Art. 16º, Inciso VII, desta Empresa; e
Considerando o Processo nº 2018/573212.
RESOLVE:
1. Exonerar a pedido, o Sr. ROSIVALDO BATISTA, matrícula nº
7006217/6 da função de Diretor Técnico desta CEASA/PA, a
partir de 27 de Dezembro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 28 de Dezembro de
2018.
BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO
Diretora Presidente daCEASA/PA
Protocolo: 399367

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 398995, PUBLICADA
NO DOE Nº 33782 DO DIA 16/01/2019.
ONDE SE LÊ: ITAITUBA
LEIA-SE: NOVO PROGRESSO E ALTAMIRA.
Protocolo: 399388

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 116291/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À
ELBA- EMPRESA DE LACTOOS LTDA - EPP
End. AV. MINAS GERAIS QD 1 LT 93.
Bairro: BELO HORIZONTE
CEP: 68503-302 Marabá - PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa ELBA-EMPRESA DE
LACTEOS LTDA, notificada de acordo com o auto do Processo
Administrativo Punitivo nº 28871/2018, no qual consta o Auto
de Infração nº AUT-1-S/18-06-00032, lavrado na sede desta
Secretaria, ante a constatação do exercício de beneficiamento
de leite, em face de que o empreendimento está funcionando
sem autorização para o uso dos hídricos, pois a outorga nº
371/2010, está vencida, contrariando o Art. 81, inciso IV e VI, da
Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no Art. 118, inciso
I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o
Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, da Constituição
Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao
referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da
presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez)
dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar
necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei
Estadual nº 5.887/1995.
Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e §
3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.
Protocolo: 399493

NOTIFICAÇÃO Nº.: 116287/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À
AFONSO OLIVEIRA DA SILVA
End. Tv. Paulo Frontim, nº 102.
CEP: 68734-000 Peixe -Boi - PA
Pelo presente instrumento, fica ao Sr. AFONSO OLIVEIRA DA
SILVA notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo
Punitivo nº 5255/2018, no qual consta o Auto de Infração nº
9916/2018, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação
do exercício de sítio Maranata, em face de impedir ou danificar
a regeneração nativa em área de preservação permanente em
cerca de 390 m², para construção de infraestrutura, contrariando

o Art. 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se
no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em
consonância com o Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 e o Art. 225 da
Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao
referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da
presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez)
dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar
necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei
Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e §
3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399478

NOTIFICAÇÃO Nº.: 116289/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À
ELBA - EMPRESA DE LACTEOS LTDA - EPP
End. AV.MINAS GERAIS GD 1 LT 93
Bairro: BELO HORIZINTE
CEP: 68503-302 Marabá - PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa ELBA-EMPRESA DE
LACTEOS LTDA, notificada de acordo com o auto do Processo
Administrativo Punitivo nº 28875/2018, no qual consta o Auto
de Infração nº AUT-1-S/18-06-00035, lavrado na sede desta
Secretaria, ante a constatação do exercício de beneficiamento
de leite, em face de não cumpri os itens 1 e 2 das condicionantes
da licença de operação nº 8903/2014 no prazo estabelecido,
contrariando o Art. 66, parágrafo único, inciso II, do Decreto
Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI
da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 81,
do Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 70, da Lei Estadual nº
9.605/1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao
referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da
presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez)
dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar
necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei
Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e §
3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399487

NOTIFICAÇÃO Nº.: 116286/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À
CIANPORT COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS
End. SRTVS QUADRA 701 BLOCO O.
CEP: 70340-000 Brasília - DF
Pelo presente instrumento, fica a empresa CIANPORT COMPANHIA
NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS notificada de acordo com
o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 26767/2018,
no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00018,
lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do
exercício da atividade de estação de transbordo de cargas, em
face de implantar via de acesso (estrada) em desacordo com o
estabelecido na Licença de Instalação (LI) nº 2401/2014, visto
que, a intervenção não foi contemplada no âmbito da citada
licença e nem foi informada tal alteração a esta SEMAS/PA, como
estabelecido no campo "obrigações" da mesma, contrariando
Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se
no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em
consonância com o Art. 60 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art.
225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao
referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da
presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez)
dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar
necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei
Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, III e §
3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 399446

NOTIFICAÇÃO Nº.: 116293/GERAD/ COFISC/DIFISC/SAGRA/2019

À
CIANPORT - CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS
End. AV. ERNESTINO BORGES, 1198. BAIRRO JESUS DE NAZARE.
CEP: 68908-010 Macapá - PA
Pelo presente instrumento, fica a empresa CIANPORT- CIA
NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, notificada de acordo com
o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 28385/2018, no
qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00062, lavrado
na sede desta Secretaria, mediante a constatação da Instalação
Portuária dentro ou fora do Porto Organizado e Terminal de
Uso privado para cargas em geral. Estação de Transbordo de
Cargas não perigosas, em face de Realizar a Instalação da
Estação de Transbordo de cargas não perigosas, no distrito de
Miritituba, município de Itaituba/PA, desde 22/07/2017 até
26/04/2018, sem a devida Licença de Instalação Expedida pelo
órgão Ambiental competente. Desobedecendo às normas legais
ou regulamentares, contrariando o Art.93, da Lei estadual nº